



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PB-SAE)

PARECER Nº 64/2024

Parecer técnico. Julgamento da proposta de preço. Empresa R&M CONSTRUTORA EIRELI. Classificação da proposta. Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Item 18 do Edital de Licitação nº 32/2024.

1. DO PARECER:

1.1. A partir dos documentos e planilha referentes à proposta comercial da empresa R&M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.914.388/0001-00, acostados aos autos (docs. 4645382 e 4645387), e considerando as regras do Item 18 do Edital de Licitação nº 32/2024, pronunciamos-nos tecnicamente **favoráveis** à classificação da presente proposta, no valor global de **R\$ 913.091,00 (novecentos e treze mil noventa e um reais)**, tendo em vista o cumprimento satisfatório de todas as exigências técnicas previstas no Projeto Básico e Executivo anexo ao citado Edital.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

2.1. A empresa proponente fez juntar ao sistema Comprasnet, conforme exigido no item 5.2 do Projeto Básico e Executivo, c/c item 5 do Edital de Licitação nº 32/2024:

- a) proposta comercial contendo todas as informações indicadas, inclusive com valor ajustado ao lance final; e,
- b) planilha orçamentária completa.

2.2. Ao analisar a planilha orçamentária consolidada da proposta comercial, constatou-se que:

a) a licitante respeitou a metodologia de orçamentação, conforme exigência contida no subitem 5.2.6 do Projeto Básico e Executivo. Destaque-se que a empresa incluiu na sua planilha de proposta comercial nova coluna para apresentação de custos unitários, operando nestas células percentuais modificadores de forma individual sobre os valores de custos originários da planilha-base, tendo ocultado estes últimos. Os vínculos diretos para as planilhas de Composições de Custos Unitários (CCUs e CCUs_AC) foram preservados, não implicando em quaisquer óbices à determinação dos valores a serem praticados para cada item; e,

b) não houve alterações de quantidades estimadas de serviços indicados no objeto da contratação, conforme exigência contida no subitem 5.2.5 do Projeto Básico e Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO**, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO, em 23/10/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4645568** e o código CRC **27A2BB1E**.
